



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

RECEBADO DIA 18/12/2012

SECRETARIO

LEI Nº 453, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a doação de imóvel em favor do titular do Ofício do Registro e Notas de Formoso (MG) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município autorizado a doar ao titular do Ofício do Registro e Notas de Formoso (MG) o lote 14-E da Quadra 01 do Setor 01, situado na Rua Presidente Prudente, com área de 257,51m².

Parágrafo único - (Vetado)

Art. 2º – O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei será destinado exclusivamente ao funcionamento da serventia notarial, sendo vedada a sua alienação por parte do donatário ou dos titulares do Ofício de Notas que o sucederem.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 3 (anos) anos, contados do registro da escritura pública de doação, para que o donatário instale no imóvel a sede do serviço notarial, sob pena de retrocessão.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 17 de dezembro de 2012

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal